**PROJETO DE LEI Nº 053/19, DE 09 DE JULHO DE 2019.**

*Autoriza o Poder Executivo a realizar serviços de máquinas para a construção da nova sede da Cooperativa A1 nesse município e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALPESTRE,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVOU** e eu **PROMULGO** e **SANCIONO** a seguinte **LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar serviços de máquinas e veículos, no pátio da COOPERATIVA A1, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.470.626/0045-70, localizada na Rua Borges de Medeiros, esquina com a Rua Barão do Rio Branco, neste Município de Alpestre, como incentivo para construção na nova sede da Cooperativa nesse município, conforme descrito a seguir:

**I** - 20 (vinte) horas de retroescavadeira e/ou e escavadeira hidráulica;

**II** - 40 (quarenta) horas de caminhão basculante.

**Parágrafo Único.** Os serviços serão realizados para nivelamento do terreno, preparo da fundação e o transporte de materiais necessário para o aterro assim como para a retirada de material excedente, caso exista.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alpestre, aos 09 dias do mês de julho de 2019.

**RUDIMAR ARGENTON**

Prefeito Municipal em exercício

**JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI**

Senhor Presidente

Caros Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos a vossa apreciação, objetiva buscar autorização para realizar serviços de máquinas e veículos, no pátio da COOPERATIVA A1, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.470.626/0045-70, como incentivo para construção na nova sede da Cooperativa nesse município.

Conforme pedido (anexo) apresentado pela Gerência da Unidade Local, a filial conta hoje com 23 (vinte e três) funcionários empregados diretamente, além dos terceirizados e os considerados indiretos e segundo o documento apresentado, durante as obras haverá a necessidade de contratação de pelo menos 02 (dois) empregos diretos na obra.

A estimativa de faturamento da unidade para o ano de 2019 é de 13.000.000,00 (treze milhões de reais) e a cooperativa está empenhada na instalação de 09 (nove) unidades de terminação de suínos além de outras atividades, como a de cereais e a de leite, já em desenvolvimento no município trazendo emprego, renda e qualidade de vida aos 340 associados atualmente.

Os números mostram que a unidade vem desenvolvendo um trabalho satisfatório na comunidade tornando, em nosso ponto de vista, justo o incentivo pleiteado. Esse incentivo que de primeira análise é para a cooperativa, indiretamente é para todos os munícipes, associados ou não.

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime do presente Projeto de Lei.

 Atenciosamente,

RUDIMAR ARGENTON

Prefeito Municipal em exercício